



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.288

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1953

DECRETO N. 1.243 — DE 6 DE ABRIL DE 1953

Reforma. "ex-officio", na graduação de cabo de fileira, o soldado do Batalhão de Infantaria, da Polícia Militar do Estado, Raimundo Soares da Silva.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista o que consta do processo n. 0271/53-Of. — S. I. J.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-officio", na graduação de cabo de fileira, o soldado do Batalhão de Infantaria, da Polícia Militar do Estado, Raimundo Soares da Silva, de acordo com o art. 333, § 1.º, letra a), combinado com o art. 349, letra a), da Lei estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos mensais de oitocentos cruzeiros ... (Cr\$ 800,00), ou sejam, nove mil e seiscentos cruzeiros ... (Cr\$ 9.600,00) anuais, de conformidade com o que preceitua a letra a) dos arts. 349 e 350 da citada lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 1.244 — DE 6 DE ABRIL DE 1953

Transforma em escolas reunidas as atuais escolas isoladas da Vila de S. João de Pirabas, Município de Salinópolis.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo a proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam transformadas em escolas reunidas as atuais escolas isoladas da Vila de S. João de Pirabas, Município de Salinópolis, nos termos do art. 51, item II do Regulamento do Ensino Primário.

Art. 2.º Exercerá a função de encarregada do expediente das referidas escolas a professora que for designada pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.245 — DE 6 DE ABRIL DE 1953

Transfere a escola de 1.ª entrância — padrão B, do lugar Jauacá, Município de Arariuna, para o lugar Tapera, no mesmo município.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo à conveniência do ensino,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida a escola isolada de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, do lugar Jauacá, Município de Arariuna, para o lugar Tapera, no mesmo município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 1.246 — DE 6 DE ABRIL DE 1953

Transfere a escola de 1.ª entrância, do lugar Bracinho do Açaisal, no Município de Marapanim, para a povoação Vista Alegre, no mesmo município.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo à conveniência do ensino,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida a escola isolada de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, do lugar Bracinho do Açaisal, no Município de Marapanim, para a povoação Vista Alegre, no mesmo município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear Pedro Rodrigues da Silva para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Ourém, sede do município do

mesmo nome, 4.º distrito judiciário da Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear Ladislau Duarte Souto para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia na Vila de Sousel, Município de Pôrto de Moz, vago com a exoneração de Jocelino Alvarez Rebelo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear Antonio Felix Barbosa para exercer, interinamente, o cargo, que se acha vago, de Tabelião de Notas e Escrivão do Civil e Crime e demais anexos em Pôrto de Moz, município do mesmo nome, 2.º termo judiciário da Comarca de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Jocelino Alvarez Rebelo do cargo, em comissão, de Comissário

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado  
Em 4/4/53  
Ofício:  
Sjn, da Paróquia de São José de ro

de Polícia na Vila de Sousel, município de Pôrto de Moz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear para exercer função de Membro do Conselho Penitenciário do Estado o Dr. Anton Luna Lobato, na vaga do Automar Lobato da Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1953

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Cabo, da Polícia Militar do Estado, Manoel Pereira Costa do cargo, em comissão, Comissário de Polícia em Mirasva, Município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear Theophilo Duarte de Araujo Lameira para exercer interinamente, o cargo de Tabelião de Notas e Oficial do Registro, vil de Nascimento, Casamento Óbitos na Vila do Mosqueiro, termo judiciário da Comarca de Belém, vago com o falecimento Luiz d'Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Queluz (solicitando um auxílio Governo) — Junte-se ao expediente sobre a organização da proposta orçamentária desta Secretaria.  
Em 6/4/53  
Petições:  
019 — José dos Santos Mon (remetendo os documentos)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone, 3262	
Diretor Geral:	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe:	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém:	
Anual . . . . .	260,00
Semestral . . . . .	140,00
Número avulso . . . . .	1,00
Número atrasado, por ano . . . . .	1,50
Estados e Municípios:	
Anual . . . . .	300,00
Semestral . . . . .	150,00
Exterior:	
Anual . . . . .	400,00
Publicidade	
1 Página de contabilidade, por 1 vez . . . . .	600,00
Página, por 1 vez . . . . .	600,00
½ Página, por 1 vez . . . . .	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez . . . . .	6,00

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

internamento do menor Deusdedit (João Corrêa dos Santos Monteiro) — Chame-se o interessado, para que se lhe devolva a documentação inclusa, mediante recibo circunstanciado.

0113 — Maria Serafim de Sousa (remitendo os documentos de internamento dos menores: Esdras e Javam de Sousa Costa) — Chame-se a responsável para que lhe seja feita a entrega da inclusa documentação, mediante recibo discriminativo.

Ofícios: Sjn, do Juz de Direito da 6.ª Vara da Comarca da Capital (informação do D. P. sobre Adolfo Franco, depositário público, o qual se encontra de licença-saúde e a substituição de Olivia Almeida Franco) — A vista do que informa o Departamento do Pessoal, nada há que providenciar. Arquivar-se.

—N. 16, da Loteria do Estado do Pará (anexo a guia de recolhimento à Santa Casa de Misericórdia da Importância de . . . . . Cr\$ 200.000,00, referente ao mês de março findante) — Agradecer e arquivar.

—Sjn, do Instituto Santa Teresinha (JM) — Bragança — (acusa o recebimento da circular n. 5, sobre o auxílio que o Estado concedeu àquele Instituto, no corrente exercício) — Junte-se ao "dossier".

—N. 573, da Secretaria de Saúde Pública (comunicando haver sido designado o Dr. Henry Cherralla Kayath para prestar assistência médica aos internados do Asilo D. Macedo Costa) — Agradecer e arquivar.

—Sjn, da Secretaria da Presidência da República (anexo a carta n. 35, de Izaura Vieira Barbosa, pedindo nomeação no cargo de servente no Posto de Puericultura a ser inaugurado nesta cidade) — Encaminhe-se à Legião Brasileira de Assistência, para as necessárias informações.

—N. 139, da Assistência Judiciária do Cível — Belém (publicação de edital de citação, sendo interessada Maria Julia da Silva Marques) — Remeta-se um original à Imprensa Oficial e outro à "A Província do Pará".

—N. 123, do Departamento Estadual de Segurança Pública (sobre o internamento do menor Felipe dos Reis naquele Estabelecimento) — Autorizo o internamento. A Chefia do Expediente para os devidos fins.

—N. 37, do Educandário Monteiro Lobato (remitendo os documentos de internamento dos menores Bernardo Amintas e Raimundo Tavares de Silva) — Chame-se a responsável para receber a documentação inclusa, mediante recibo.

—N. 71, do Departamento Estadual de Segurança Pública (prestando informações sobre um automóvel marca "Autin", pertencente ao Estado) — Encaminhe-se à Secretaria de Obras, Terras e Viação.

—N. 267, do Juz de Direito da 6.ª Vara da Comarca da Capital (informações sobre a compra de máquinas tipográficas feita pelo Estado à extinta firma Torres & Cia., nesta praça, prestadas pela Secretaria de Economia e Finanças e pela Diretoria do S. I. J.) — Encaminhe-se ao Juz de Direito da 6.ª Vara Cível desta comarca.

—N. 72, do Departamento Estadual de Segurança Pública (comunicação sobre o recolhimento das prestações referentes aos empréstimos da Caixa Econômica Federal contraiadas pelos ex-guardas civis Raimundo Conceição de Barros Pena e Raimundo Mário Além, recentemente nomeados motoristas daquele Departamento) — Ao conhecimento do Sr. Secretário de Economia e Finanças.

Térmo de Convênio especial celebrado entre o Governo do Pará, e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, para construção de uma Escola Rural, na forma abaixo:

Aos 19 dias do mês de dezem-

bro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois no Gabinete do Secretário de Estado do Interior e Justiça, presentes o respectivo titular, infra assinado, devidamente autorizado pela Portaria n. 37, de 2 de maio de 1952, do Exmo. Sr. General Governador e o Prefeito Municipal de Abaetetuba, também infra assinado, tendo em vista o plano de construções destinadas à ampliação e melhoria do sistema escolar e em obediência à cláusula nona do acórdão assinado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Governo do Estado do Pará, foi firmado o presente termo de Convênio especial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira—O Governo do Estado entrega à Prefeitura Municipal de Abaetetuba o auxílio recebido do Governo Federal de Cr\$ 60.000,00, destinado à construção de uma Escola Rural naquele Município, (Tucumanduba), consoante especifica o acórdão especial citado.

Cláusula Segunda — O auxílio será concedido em três (3) parcelas iguais de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), por intermédio do Departamento de Assistência aos Municípios, sendo a primeira no ato de assinatura deste Convênio, a segunda após a prestação de contas da primeira e a terceira depois da prestação de contas da segunda, devendo a Prefeitura, por ocasião da prestação de contas das segunda e terceira, comprovar com fotografias e o atestado do Coletor Estadual e do Presidente do Conselho Escolar o estado em que se encontra a obra, cabendo ao mencionado Departamento de Assistência aos Municípios organizar os processos de prestações de contas, acompanhados inclusive de fotografias dos prédios, para o fim de encaminhamento ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Cláusula Terceira — As construções a serem executadas não poderão exceder de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00). Se tal limite, no entanto, for excedido, a Prefeitura completará o dispêndio, com recursos próprios, até atingir a importância correspondente, até o limite de . . . . . Cr\$ 115.723,00, para amortização de seu débito de contribuições percentuais ao Estado, até 31 de dezembro de 1950 no valor de Cr\$ 597.442,30.

Cláusula quarta — O prédio escolar deverá ser construído em terreno com área de 10.000 metros quadrados e satisfazer as condições pedagógicas e de higiene enumeradas nas especificações que acompanham o presente acórdão fazendo a Prefeitura ao Estado doação do referido terreno.

Cláusula Quinta — Os trabalhos de construção deverão ter início dentro do prazo de trinta (30) dias contados do recebimento da primeira parcela, sob pena de perder o Município o direito ao recebimento das parcelas restantes e ficar obrigado a fazer imediata restituição do que houver recebido.

Cláusula sexta — A Prefeitura Municipal compromete-se a aplicar o auxílio, observadas as plantas e especificações que são partes integrantes deste Convênio, na construção do prédio da Escola Rural para o ensino primário no lugar.

Cláusula sétima — Quaisquer alterações das plantas e especificações referidas na cláusula quarta, somente poderão ser feitas mediante prévia e expressa autorização do Ministro de Estado de Educação e Saúde, devendo o expediente respectivo sobre esse assunto ser encaminhado ao Governo do Estado por intermédio do Departamento de Assistência aos Municípios.

Cláusula oitava — A verificação e fiscalização do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio caberá à Secretaria de Obras, Terras e



## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### Edital de chamamento

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Benedita Freiras de Castro, reassumir o exercício de sua cadeira no lugar Nazaré do Fugido, Município de Marapanim, sob pena de, não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autoei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G — Dias 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26 e 28/4)

##### Edital de chamamento

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Zélia Flexa da Silva, reassumir o exercício de sua cadeira no lugar Cuinarana, Município de Marapanim, sob pena de, não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão

N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autoei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G — Dias 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26 e 28/4)

##### Edital de chamamento

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data para a professora Maria de Nazaré Schurterschitz, reassumir o exercício de sua cadeira no Serviço de Educação Física, sob pena de não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autoei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G — Dias 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26 e 28/4)

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FORÇA E LUZ DE BELEM

Térmo de abertura de propostas, de acórd com o edital de concorrência, publicado pelo Departamento Municipal de Força e Luz, para aquisição

de conjugados geradores "Diesel", de potência nominal entre 100 e 400 KW., até um total de 1.200 KW.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, às treze horas, em uma das salas do Palácio do Governo, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes os Excelentíssimos Senhores General Alexandre Zaccarias de Assumpção, Governador do Estado; Doutor Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém; Doutor Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças; Engenheiro Camilo Pedro Nasser, Diretor do Departamento Municipal de Força e Luz, bem assim os representantes das firmas concorrentes, foi realizada a reunião de abertura das propostas apresentadas, nos termos do edital publicado na imprensa diária desta capital, jornais "Folha do Norte", "Provincia do Pará" e "O Estado do Pará", edições dos dias vinte e vinte e três de fevereiro corrente, para aquisição, pelo Departamento Municipal de Força e Luz, de Conjugados Geradores "Diesel", de potência nominal entre 100 e 400 kw., até um total de 1.200 kw. A hora supra mencionada, antes de ser iniciada a abertura das propostas, o Engenheiro Camilo Pedro Nasser, Diretor do Departamento Municipal de Força e Luz, leu para os presentes o edital de concorrência e forneceu esclarecimentos, declarando que os concorrentes que desejassem melhores explicações poderiam solicitá-las. O representante de "Worthington S. A. (Máquinas), Engenheiro Ricardo Budrewicz, perguntou se realmente iriam ser adquiridos geradores no total indicado de 1.200 kw., lhe sendo respondido que essa aquisição dependeria de preço e possibilidades de adaptação à rede existente nesta capital, não havendo, entretanto, a obrigação de ser adquirida a totalidade de kw. referida. Perguntou ainda o representante citado quais os princípios que seriam levados em conta na apreciação das propostas, sendo esclarecido que, nessa apreciação, será levado em consideração: a) qualidade do material; b) seu rendimento, facilidade de adaptação às necessidades do Departamento; c) maior possibilidade de aquisição de peças sobressalente; d) rendimento econômico (consumo de combustível); e) condições de pagamento; f) prazo de entrega; g) possibilidade de vinda do material sem a interferência do Governo do Estado para conseguir licenças, divisas, etc. A terceira pergunta do mesmo representante foi referente ao prazo dentro do qual será dada a conhecer aos concorrentes a decisão de concorrência, recebendo a resposta de que a decisão será dada o mais breve possível, dentro do prazo máximo de dez dias. O representante de Martin, Representações e Comércio, S. A., Senhor Dilermando Cabral, perguntou se o prazo estabelecido no edital, de entrega do material até quinze de maio do ano corrente, constituía questão fechada ou poderia ser dilatado. Respondeu o Diretor do Departamento Municipal de Força e Luz que aquele prazo é improrrogável, em princípio, devendo, entretanto, ser considerado como questão preferencial. O representante de Brasil Extrativa, S. A. Máquinas e Motores, Senhor Francisco Miranda, perguntou se seriam tomadas em consideração as propostas chegadas fora do prazo do edital, sendo esclarecido que o prazo é condição preferencial, havendo a possibilidade de serem consideradas outras propostas, caso as entradas dentro do prazo não forem interessantes. Perguntou ainda se, na concorrência em questão, seria

respeitado o Critério de Ordem de Entrega, ficando as firmas concorrentes apresentando os documentos referidos na decisão final. O Diretor esclareceu que, em tais casos, se compeitar a cláusula que vencesse a decisão, necesseria um técnico para trabalhar os motores. A fim de esclarecer o assunto, o Senhor Estado deu início às propostas, que foram lidas na seguinte ordem: Primeiro — Fournier (Mach Equipment), ofugado marca "Superior". Segundo — Brasil Extrativa e Motores. Terceiro — "Superior". Quarto — National Supply. Quinto — "HMG". Sexto — Martin, Representações e Comércio, S. A., Senhor Dilermando Cabral, perguntou se o prazo estabelecido no edital, de entrega do material até quinze de maio do ano corrente, constituía questão fechada ou poderia ser dilatado. Respondeu o Diretor do Departamento Municipal de Força e Luz que aquele prazo é improrrogável, em princípio, devendo, entretanto, ser considerado como questão preferencial. O representante de Brasil Extrativa, S. A. Máquinas e Motores, Senhor Francisco Miranda, perguntou se seriam tomadas em consideração as propostas chegadas fora do prazo do edital, sendo esclarecido que o prazo é condição preferencial, havendo a possibilidade de serem consideradas outras propostas, caso as entradas dentro do prazo não forem interessantes. Perguntou ainda se, na concorrência em questão, seria

respeitado o Critério de Ordem de Entrega, ficando as firmas concorrentes apresentando os documentos referidos na decisão final. O Diretor esclareceu que, em tais casos, se compeitar a cláusula que vencesse a decisão, necesseria um técnico para trabalhar os motores. A fim de esclarecer o assunto, o Senhor Estado deu início às propostas, que foram lidas na seguinte ordem: Primeiro — Fournier (Mach Equipment), ofugado marca "Superior". Segundo — Brasil Extrativa e Motores. Terceiro — "Superior". Quarto — National Supply. Quinto — "HMG". Sexto — Martin, Representações e Comércio, S. A., Senhor Dilermando Cabral, perguntou se o prazo estabelecido no edital, de entrega do material até quinze de maio do ano corrente, constituía questão fechada ou poderia ser dilatado. Respondeu o Diretor do Departamento Municipal de Força e Luz que aquele prazo é improrrogável, em princípio, devendo, entretanto, ser considerado como questão preferencial. O representante de Brasil Extrativa, S. A. Máquinas e Motores, Senhor Francisco Miranda, perguntou se seriam tomadas em consideração as propostas chegadas fora do prazo do edital, sendo esclarecido que o prazo é condição preferencial, havendo a possibilidade de serem consideradas outras propostas, caso as entradas dentro do prazo não forem interessantes. Perguntou ainda se, na concorrência em questão, seria

Concorrente	N.º Unidades	Cap. Unitária	KVA Total	Preço		Preço	N.º tempos	Ciclos	Voltagem	Consumo gr/hora
				US\$ Total	Cr\$ 20,00 Por K.º					
Worthington	2	276	552	Cr\$ 2.612.080,00	4.732,00	F. A. S. N. York	4	50	220/3	181
Brasil Extrativa	1	160	160	660.000,00	4.125,00	CIF Belém	2	60	480 ou 220/127	170-
Brasil Extrativa A (I)	2	175	350	1.269.784,00	3.626,00	CIF Belém	4	60	480 ou 220/127 2400	170
Brasil Extrativa B (II)	2	225	450	1.482.994,00	3.295,50	CIF Belém	4	60	480 ou 220/127 2400	170
Brasil Extrativa C (III)	1	350	350	990.242,00	2.829,00	CIF Belém	4	60	480 ou 220/127 2400	170
Brasil Extrativa A-B-C	5	2x175 2x225 1x350	150	3.743.020,00	3.254,80	CIF Belém	4	60		170
Cosa 1 (I)	2	104	208	949.246,40	4.567,00	CIF Belém	2	60	127/220	170
Cosa 1 (II)	2	132	264	1.059.466,40	4.015,00	CIF Belém	2	60	127/220	170
Cosa 1 (I-II)	4	2x104	472	2.009.712,80	4.256,70	CIF Belém	2	60	127/220	170
Cosa 2	1	212	212	865.700,00	4.083,40	CIF Belém	2	50	127/220	160
Cosa 3	1	264	264	959.250,00	3.633,50	CIF Belém	2	50	127/220	160
Cosa (2-3)	2	1x212 1x264	476	1.824.950,00	3.833,90	CIF Belém	2	50	127/220	160
Abreu	3	272	816	3.391.584,00	4.158,30			50	2400	
Fré Fournier	1	132	132	524.995,00	3.970,40	CIF Belém	4	50	127/220	
Saldanha Vasconcelos	5	60	300	1.500.000,00	5.000,00	Pósto Rio	4		220/127	
Brasil Extrativa (II-III)	3	2x225 1x350	800	2.473.236,00	3.091,50	CIF Belém				

ontabili-  
sta afir-  
o que as  
io apre-  
exigidos  
ocasião  
enheiro  
que os  
ntir a  
mpleto,  
mento.  
a res-  
aquele  
ia for-  
upervi-  
ntagem  
xcelen-  
or do  
ira das  
seguir-  
Pierre  
ustrial  
a con-  
gunda  
Máqui-  
o duas  
rente a  
marca  
The  
r, e a  
r mar-  
ceira  
e Co-  
o três  
ndo a  
r", tipo  
otor da  
de dois  
otor da  
le dois  
ington,  
do dois  
marca  
Antô-  
os, ofe-  
gráfica,  
postos  
Abin";  
ccendo  
MWM-  
esenta-  
odos os  
a se-  
gamento

Engenheiros Camilo Pedro Nasser, Hugo Canelas e Frederick Hutt, do Departamento Municipal de Força e Luz, e os representantes do Governo do Estado e da Prefeitura Municipal de Belém, respectivamente, Doutor Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, e Doutor Hamilton de Farias Moreira, Diretor Geral da Fazenda Municipal. A seguir, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo, para os devidos fins, lavrado o presente termo, o qual, lido e achado conforme, vai assinado pelos componentes da mesa. — (aa) General Alexandre Zacarias de Assumpção, Lopo Alvarez de Castro, Stélio Maroja e Camilo Pedro Nasser.

\* \* \*

Concorrência para aquisição, pelo Departamento Municipal de Força e Luz, de conjugados geradores "Diesel", de potência nominal entre 100 e 400 kw, até um total de 1.200 kw.

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO**

**1) MOTIVOS DA CONCORRÊNCIA**

A presente concorrência foi aberta em virtude da aproximação do VI Congresso Eucarístico Nacional, que atrairá para esta Capital enorme quantidade de romeiros, havendo a possibilidade da população de Belém ser aumentada, por ocasião da dita Festa Religiosa, em 50%. O consumo de energia, nessa circunstância, aumentará vertiginosamente, cabendo aos Poderes Públicos prover as necessidades, a fim de evitar que os visitantes de todo o Brasil e mesmo estrangeiros que estejam em Belém naquela oportunidade levem uma má impressão da cidade. Ademais, a solução do problema de energia elétrica, que é es-

perado com a instalação de Força e Luz do Pará, S.A., não pode ser obtida com brevidade, devendo, assim, aumentar-se, com novos geradores, o fornecimento de energia, até que aquela solução seja alcançada.

Os motores referidos no edital de concorrência são de limitada potência, em virtude de haver a intenção de aproveitamento posterior dos mesmos em cidades de interior, que muito lucrarão em bem-estar e utilização da indústria.

**2) DADOS DO MATERIAL APRESENTADO**

(Vide mapa anexo à presente exposição)

**3) DADOS PREFERENCIAIS LEVADOS EM CONTA NA APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS**

a) qualidade do material; b) seu rendimento e facilidade de adaptação às necessidades; c) maior possibilidade de aquisição de peças sobressalentes; d) rendimento econômico (menor consumo de combustível); e) condições de pagamento; f) prazo de entrega; g) preço por kw; h) conjuntos apresentando potência total não inferior a 60% do máximo pedido no edital; i) grupos com características que permitam fácil manutenção e boa flexibilidade total da instalação; j) grupos que permitam uma instalação a mais homogênea possível; k) motores "Diesel" a 4 tempos; l) rotação máxima de 750 rpm, a voltagem de geração alta (2.200 a 2.400 volts); n) frequência de 60 cps.

**4) CLASSIFICAÇÃO DADA PELA COMISSÃO ÀS PROPOSTAS**

a) "Brasil Extrativa — Máquinas e Motores S.A." — Itens II e III da proposta ou orçamento n. 1.300;  
b) "Brasil Extrativa — máquinas e Motores S.A." — Itens I e

III da proposta ou orçamento n. 1.301;  
c) "Martin, Representações e Comércio S.A." — Propostas ns. 2 e 3;  
d) "Martin, Representações e Comércio S.A." — Alternativas I e II da proposta n. 1;  
e) "Worthington S/A. (Máquinas)".

**5) MOTIVOS DA CLASSIFICAÇÃO ACIMA**

A concorrente "Brasil Extrativa — Máquinas e Motores S.A." é, em modo geral, de acordo com o quadro comparativo anexo, é a que oferece propostas cujos particulares mais se aproximam dos dados preferenciais acima classificados, ou seja: seu preço por KW (condição primordial) é inferior ao dos demais concorrentes, preço este CIF Belém; seus motores, a 4 tempos, são de qualidade comprovada, consumo de combustível econômico, rotação satisfatória. Embora os motores sejam de características diferentes, suas características mecânicas permitem fácil manutenção de rotina e boa flexibilidade de instalação. Ademais, dita concorrente é a única que apresenta propostas com frequência de 60 cps. e uma das poucas que oferecem alternativa para fornecimento de alternadores com voltagem de geração alta (2.400 volts), sem majoração no preço e no prazo de entrega. Classifica-se, ainda, como a que apresenta maior número de KW para entrega dentro do prazo estipulado.

A 2.<sup>a</sup> colocada, ainda "Brasil Extrativa — Máquinas e Motores S.A." — Valem os mesmos motivos acima, sendo a inclusão dos dois grupos de 175 KW a causa única da subdivisão do seu orçamento n. 1.300 em duas propostas, subdivisão essa determinada exclusivamente por questões de ordem financeira.

A 3.<sup>a</sup> colocada, "Martin, Repre-

sentações e Comércio S.A.", embora oferecendo as mesmas vantagens das 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> colocadas, no que se refere à manutenção e qualidade do material, consumo de combustível ligeiramente inferior, apresenta, entretanto, motores "Diesel" a 2 tempos, voltagem de geração baixa, o que forçaria a aquisição do equipamento necessário para a construção de uma sub-estação elevadora, entretendo naturalmente o custo da instalação. O preço por KW, superior ao oferecido pelos primeiros colocados, reforça ainda a classificação deste concorrente no 3.<sup>o</sup> lugar.

A 4.<sup>a</sup> colocada — Valem os mesmos motivos supra, acrescentando-se que nesta o preço por KW é superior ao oferecido pelos 5 primeiros colocados.

A 5.<sup>a</sup> colocada — "Worthington S.A. (Máquinas)", embora oferecendo um equipamento geral de comprovada qualidade (especialmente a parte elétrica), motores a 4 tempos, com uma potência total de 552 KW (o total mais elevado depois das 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> colocadas), apresenta, porém, um preço por KW muito elevado (relativamente), preço este que embora seja justificado plenamente pela qualidade do material e condições do fornecimento (usina completa), é, no entanto, proibitivo em face das condições financeiras atuais do Estado e do Município e do número de KW possíveis de serem adquiridos dentro dos limites rigorosamente estabelecidos por estas mesmas condições. Esta, concorrente, em carta posterior, admite a possibilidade de fornecer alternadores com voltagem de geração alta (2.400 volts), salientando que, para isso, há a necessidade de ser alongado o prazo de entrega, inconveniente que não existe nas 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> colocadas.

Belém, 10 de março de 1953. —  
A Comissão de Julgamento: —  
Hugo Canelas — Frederick G. Hutt — Stélio Maroja.

Peso total	Rotação	Tempo entrega	Marca e tipo do Diesel	Condições de fornecimento	Potência unitária BHP	BHP Total	N.º cilindros	Diâmetro e percurso (BORE x STROKE)	Alternador
118,400	500	3 meses	"Worthington" tipo CC-6	Usina Completa 100%	400	800	6	10 3/4" x 14 1/2"	345 KVA-PfO, 8 "G. Electric"
	450	"	"HMG" tipo 6-6	Completa	250	250	6		200 KVA-PfO, 8 "Garbe & Kallmeyer"
	720	"	"Superior" tipo 40-S-6	Completa	260	520	6	8 1/2" x 10 1/2"	160 KVA-PfO, 8
	720	"	"Superior" tipo 40-S-3	Completa	345	690	8	8 1/2" x 10 1/2"	282 KVA-PfO, 8
	720	"	"Superior" tipo 40-SX-8	Completa	520	520	8	8 1/2" x 10 1/2"	438 KVA-PfO, 8
	720	"		Completa		730			
	750	"	"Modag" R4Z127	Completa	160	320	4		130 KVA-PfO, 8 "A. VAN KAICK"
	750	"	"Modag" R5Z127	Completa			5		165 KVA-PfO, 8
	750	"		Completa					
	600	"	"Modag" R4Z133	Completa	320	320	4		265 KVA-PfO, 8
	600	"	"Modag" R4Z133	Completa	400	400	5		
	600	"		Completa	1x320 1x400	720			
	500	"	"MNM-BENZ"	Completa					
	600	"	"Duvant" tipo 4 VHK	Completa	200	200	4		165 KVA-PfO, 8
	1500	"		Completa			6		



clatura do material a ser fornecido, preços de unidade por extenso e em algarismos.

IV—Os concorrentes declararão, obrigatoriamente, em suas propostas, que se sujeitam a todas as disposições do Código de Contabilidade Pública, seu Regulamento, bem como às do presente edital. Não serão aceitas, em hipótese alguma, condições não previstas neste edital nem admitidas a oferta de redução de preços sobre as propostas mais baratas.

V—As propostas dos concorrentes inscritos na forma da cláusula I, deste edital, serão no local dia e hora acima referidos, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idôneos não serão abertas.

VI—Por ocasião da apresentação das propostas será também entregues o conhecimento da caução provisória de cinco por cento (5%) sobre o valor total do fornecimento, depositada na Caixa Econômica Federal do Pará, para efeito de garantia do mesmo, caução essa que reverte em benefício da Fazenda Nacional se o preferido se recusar a assinar o contrato, dentro do prazo que for marcado. Essa caução deverá ser feita até 2 (dois) dias pelo menos antes da realização da concorrência.

VII — O contrato que for celebrado se tornará efetivo logo após sua celebração, quando começar-se-á a contar o prazo para a conclusão do fornecimento.

VIII — Fica reservado, ao Exmo. Sr. Comandante do 4.º Distrito Naval, a faculdade de anular a presente concorrência se assim julgar conveniente, sem que aos concorrentes assista o direito de qualquer reclamação ou indenização.

IX — O fornecimento será de UMA MÁQUINA PEFURATRIZ PARA POÇOS DE ÁGUA, com as seguintes características:

- Tipo: Percussão;
- Capacidade: 150 metros de profundidade;
- Diâmetro das perfurações;
- Motor: Gasolina;
- Montagem: Sobre chassi rebocável;

f) Transmissões: A corrente;

g) Ferramentas: Jogo completo para perfurações nos diâmetros de 12" e 10", as hastes deverão ser fornecidas em dobro.

**Tubos de perfuração e ferramentas de extração:**

A máquina deverá ser acompanhada de tubo de perfuração nos diâmetros de 12" e 10" numa extensão de 200 mts. para cada tipo e, em seções máximas 3,5 metros, com luvas respectivas. Deverá ser fornecido toda a ferramenta de extração de tubos de perfuração. Serão fornecidos em dobro para cada diâmetro, as cortadeiras e cabeças protetoras para cravação.

**Ferramentas de pesca:**

Deverá ser fornecido equipamento completo para pesca de ferramentas e tubos de perfuração.

**Equipamento de Limpeza de poços:**

Deverá ser fornecido equipamento para limpeza e conservação de poços já perfurados.

X—A proposta deverá conter, separadamente, o preço para o fornecimento da máquina perfuradora para poços de água e suas características, tubos de perfuração e ferramentas de extração, ferramentas de pesca, equipamento de limpeza de poços, conforme especificação constante do item IX.

XI — O será para fornecimento imediato.

XII—O pagamento será efetuado logo após a fornecimento.

XIII — Ao Comando do 4.º Distrito Naval competirá a fiscalização do fornecimento.

XIV — Para melhores detalhes sobre o fornecimento, a Divisão de Fazenda do Comando do 4.º Distrito Naval atenderá os Srs. concorrentes, diariamente, das 14,00 horas às 15,30 horas.

Comando do 4.º Distrito Naval (Divisão de Fazenda), em 8 de abril de 1953. — **Oliúcio Pereira dos Santos Junior**, 1.º tenente (IM)—Fiel do Pagador Geral da Marinha no impedimento **Cleóphas Dias Costa**, capitão, tenente (IM)—Chefe da Divisão de Fazenda.

(Ext.—Dia 9/4)

**CEMITÉRIO SANTA ISABEL DA VILA DE ICOARACI**

De ordem do Sr. Subprefeito Municipal de Icoaraci, ficam convidados todos os responsáveis pelas sepulturas temporárias, que já excederam de seis (6) anos de enterramento, para no prazo de sessenta (60) dias, a contar da data desta publicação, a comparecer nesta

Necrópole, a fim de legalizarem as mesmas; findo o prazo serão as mesmas escavadas para novos sepultamentos.

Cemitério Santa Isabel, 7 de abril de 1953. — (a) Vitor Ramos, zelador.

(G — Dias 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20/4 — 5, 6, 7, 8, 9 e 10/5 — 1, 2, 3, 4, 5 e 6/6)

## ANÚNCIOS

**MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO S/A "MARCOSA"**

**2.ª Convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número, a Assembléia Geral Ordinária convocada para o dia 30 de março passado, convidamos os Srs. Acionistas para nova reunião a realizar-se a 17 de abril corrente, em nossos escritórios à Rua Gaspar Viana ns. 124/126, cujos fins são os de que tratam os arts. 100 e 102 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e mais o que ocorrer.

Pará, 4 de abril de 1953. — **Martin, Representações e Comércio S/A — "Marcosa"** — (aa) **Mario Sarmanho Martin**, Diretor-Presidente; **Mario Silvestre**, Diretor-Vice-Presidente; **Dilermando Guedes Cabral**, Diretor-Gerente.

(Ext. — Dias 9, 11 e 14/4)

**AUTO VOLANTE S. A. Assembléia Geral Extraordinária**

Convido os senhores Acionistas de AUTO VOLANTE S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no próximo dia 17 do corrente às dez (10) horas, na sede da sociedade à Praça da República ns. 3/7, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Alteração dos Estatutos
- Aumento de Capital
- Eleição do novo corpo dirigente
- O que ocorrer.

Belém, 8 de março de 1953. — (a) **Augusto Fernandes de Araújo**, diretor-presidente.

(Ext. — 9, 10 e 11/4/953)

**LOJAS RIANIL — PARA S. A.**

**Assembléia Geral Ordinária** Na conformidade do art. 16 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 15 do corrente mês, às 16 horas, na sede social, sita à Rua

Conselheiro João Alfredo n. 49, com o fim de tomar conhecimento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1952, o parecer do Conselho Fiscal, o Relatório da Diretoria sobre o movimento comercial de 1952 e eleger a Diretoria para o triênio de 1952 a 1955 e o Conselho Fiscal para este exercício.

Belém do Pará, 6 de abril de 1953.

Os Diretores:  
**Paulo Gondim de Abreu**  
**José Miguel Teixeira Rego**  
**Abel Peixoto de Vasconcelos**  
(Ext. — 9, 10 e 11/4/953)

**SOBRAL, IRMÃOS S. A. (SISA)**

Comunicamos aos senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, à Av. Cipriano Santos, 2/10, o relatório, balanço e conta de lucros e perdas referentes ao exercício de 1952, apresentados pela Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 6 de abril de 1953.  
**SOBRAL, IRMÃOS S. A.** — (a) **Acácio J. F. Sobral**, presidente.

(Ext. — 10, 14 e 16/4)

**RÁDIO CLUBE DO PARA, S/A.**

**Assembléia Geral Ordinária 1.ª Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 15 de abril, às 20 horas, na sede, à Rua dos Jurumas n. 479, nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1952;

b) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1953-1954;

c) o que ocorrer.  
Belém, 31 de março de 1953.  
**Edgar Proença**—Diretor Presidente

(Ext.—Dias 2, 7 e 9/4)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1953

NUM. 3.820

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Odomar José da Silva Romeiro e a senhorinha Adalcinda Queiroz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Vileta, Passagem Bom Jesus, 17, filho de João da Silva Romeiro e de Dona Felippa Gonçalves da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Capanema, funcionária do D. E. R., domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Campos Sales, 344, filha de Luiz Soares de Queiroz e de Dona Raimunda Santos de Queiroz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de abril de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T — 4991 9 e 16/4 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mario Fernando Nery e a senhorinha Raphaela Lauria Franco da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Itacoatiara, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Frei Gil de Vila Nova, 181, filho de Joana de Andrade Figueira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Piedade, 307, filha de Manoel Fernandes da Costa e de Dona Aurora Franco da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de abril de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T — 4990 9 e 16/4 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Ferreira Mota e Dona Maria de Lourdes Baião da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. do Chaco, 165, filho de Joaquim Manoel Mota e de Dona Maria Ferreira Mota.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. do Chaco, 165, filha de Manoel Moreira da Silva e de Dona Raimunda Baião da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma

## EDITAIS JUDICIAIS

pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de abril de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T — 4989 9 e 16/4 Cr\$ 40,00)

### COMARCA DA CAPITAL

#### Citação

O Dr. João Bento de Sousa, Juiz de Direito da 2.ª Vara Cível, em pleno exercício cumulativamente da 1.ª Vara e privativa de órfãos, Ausentes e Interditos, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tendo o cidadão Ernani Rezende da Silva, inventariante dos bens ficados por falecimento de Oséas Cavaleiro da Silva, cujo inventário corre por este Juízo e cartório do 1.º Ofício e de órfãos, requerido a citação de Dona Luiza Rezende da Silva, brasileira, de prendas domésticas, que segundo consta, se acha em lugar incerto e não sabido, cito pelo presente edital a aludida Senhora Luiza Rezende da Silva, para habilitar-se no prazo de 20 dias, que correrá da data da primeira publicação do presente, e requerer o que fôr a bem de seus direitos.

E, para que não alegue ignorância, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de abril de 1953. Eu, Moacyr Santiago, escrivão, o subscrevi — (a) João Bento de Sousa.

Visto. Está conforme o original — Moacyr Santiago  
(T. 4998 — 9/4/53 — Cr\$ 150,00)

### JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

#### REPARTIÇÃO CRIMINAL

##### 2.ª Pretoria

##### Citação

O Dr. Ernani Garcia, 2.º Pretor da Vara Criminal, faz saber, aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento, que, pelo Dr. 2.º Promotor Público, foram denunciadas Adão Nascimento, paraense, solteiro, de 19 anos de idade, ambulante e residente à Avenida Generalíssimo Decodoro n. 11 (bêco do Zé Pires), e José Cardoso de Matos, conhecido pela alcunha de "Bata-no", natural do Estado da Bahia, solteiro, de 23 anos de idade, motorista e sem residência, como in-

curso nas disposições penais do art. 129 do Código Penal. E, como o segundo não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 30 do corrente, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Repartição Criminal, em Belém do Pará, 8 de abril de 1953. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o escrevi. — O Pretor, Ernani M. Garcia.

#### Citação

O Dr. Ernani Garcia, 2.º Pretor Criminal, faz saber, aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento, que, pelo Dr. 2.º Promotor Público, foram denunciadas Conchita Costa Carvalho, cearense, solteira, de 22 anos de idade, doméstica, residente à Rua General Gurjão n. 124 e Maria Florentina de Oliveira, paraense, solteira, de 24 anos de idade, doméstica e residente à mesma rua n. 139, como incurso nas disposições penais do art. 129 do Código Penal. E, como

a primeira não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expedese o presente edital, para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 25 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogada pelo crime de que é acusada.

Repartição Criminal, em Belém do Pará, 8 de abril de 1953: Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o escrevi. — O Pretor, Ernani M. Garcia.

#### Citação

O Dr. Ernani Garcia, 2.º Pretor Criminal, faz saber, aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento, que, pelo Dr. 2.º Promotor Público, foi denunciado Perfeito Lourenço Boução, paraense, viúvo, marítimo, de 58 anos de idade, residente no Município de Arariúna, mestre do moto "Socipe", como incurso na sanção punitiva do art. 121, §§ 3.º e 4.º do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital, para que o mesmo, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 28 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Repartição Criminal, em Belém do Pará, 8 de abril de 1953. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o escrevi. — O Pretor, Ernani M. Garcia.

## BOLETIM ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

#### CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

##### Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos — Izaias Pinheiro de Souza e Sandoval Gomes da Silva. E para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 6 dias do mês de abril de 1953. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

##### Segunda via

Faço saber a quem interessar possa que o cidadão Adelino Nunes da Cruz, tendo extraviado seu título eleitoral, requereu segunda via do referido título a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 6 dias do mês de abril de 1953. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

#### Substituição de título

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição de seus títulos, visto estar esgotada a página destinada à rubrica do Presidente da mesa receptora os eleitores: — Geminiano de Souza Figueira, portador do título n. 39.943; Misael Bendelack, portador do título n. 2.970; Nazaré Michel Nicolau Bendelack, portador do título n. 63.763; Otília Teixeira de Oliveira, portadora do título n. 40.138 e Tiago Pereira Valente, portador do título número 18.571. E, para constar, mandei passar o presente edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.ª Zona—Belém, 6 de abril de 1953.—Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Retificação de nome e filiação  
Faço saber a quem interessar possa que a cidadã Nemesia Pereira de Oliveira, portadora do título eleitoral n. 13.614, requereu a este Juízo retificação de seu nome e de seus genitores no referido título. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 6 dias do mês de abril de 1953. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.